

Os direitos humanos nas diferentes dimensões da vida social

Isabela Venturoza



Cadernos EJA Ensino Médio EIXO PARTICIPAÇÃO SOCIAL



Pacto pela
Superação do
Analfabetismo
e Qualificação na Educação
de Jovens e Adultos

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL





Cadernos EJA Ensino Médio

Os direitos humanos nas diferentes dimensões da vida social

Isabela Venturoza

Antropóloga, mestra em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP) e graduada em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista (FFC/UNESP). É professora da pós-graduação na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP). Integra como pesquisadora o Núcleo de Estudos sobre Marcadores Sociais da Diferença (NUMAS/USP) e o Núcleo de Estudos de Gênero Pagu (UNICAMP).



Pacto pela
Superação do
Analfabetismo
do Brasil na Educação
do Jovem e Adulto

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Publicado em 2025 pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi/Ministério da Educação – MEC)

Cadernos EJA Ensino Médio: Os direitos humanos nas várias dimensões da vida social
Autora: Isabela Venturoza

© Ministério da Educação, 2025



Esta publicação está disponível em acesso livre ao abrigo da licença Attribution-ShareAlike 3.0 IGO (CC-BY-SA 3.0 IGO) (<http://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/igo/>). Ao utilizar o conteúdo da presente publicação, os usuários aceitam os termos de uso do Repositório UNESCO de acesso livre (www.unesco.org/open-access/terms-use-ccbysa-port).

Esta publicação tem a cooperação da UNESCO no âmbito do Projeto Acordo MEC-UNESCO 914BRZ1152.

As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo desta publicação não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO a respeito da condição jurídica, nome ou soberania de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites.

As ideias e as opiniões expressas nesta publicação são as da autora e não refletem obrigatoriamente as da UNESCO nem comprometem a Organização.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC)**

Secretaria

Zara Figueiredo

Diretoria de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos

Cláudia Costa (diretora)

Mariângela Graciano (coordenadora-geral da Educação de Jovens e Adultos)

COORDENAÇÃO TÉCNICA DA REPRESENTAÇÃO DA UNESCO NO BRASIL

Marlova Jovchelovitch Noleto (diretora e representante)

Maria Rebeca Otero Gomes (coordenadora do setor de Educação)

Lorena Carvalho (oficial de projetos)

Revisão técnica da UNESCO no Brasil

Célio da Cunha (consultor)

Coordenação pedagógica/editorial

Roberto Catelli Jr.

Preparação dos originais

Juliana Vegas Chinaglia

Revisão técnica

Madrigais Editorial

Iconografia

Aeroestúdio

Vanessa Trindade

Projeto gráfico e diagramação

Aeroestúdio

Imagens de capa

J_UK/Shutterstock (fundo)

Flavio Leao/Shutterstock (detalhe)

Catalogação na publicação
Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

V469d

Venturoza, Isabela

Os direitos humanos nas diferentes dimensões da vida social / Isabela Venturoza. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2025.

(Cadernos EJA Ensino Médio)
Livro em PDF
ISBN 978-65-83741-08-0

1. Educação de jovens e adultos. 2. Ensino Médio. 3. Direitos humanos.
I. Venturoza, Isabela. II. Título.

CDD 374

Índice para catálogo sistemático
I. Educação de jovens e adultos

Apresentação

A produção dos Cadernos EJA Ensino Médio faz parte das estratégias previstas no Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, política pública construída de forma colaborativa pelo Ministério da Educação (MEC), pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

O Pacto estimula a ação intersetorial, articulando diferentes atores – estatal, setor produtivo e entidades do terceiro setor – com vistas a fortalecer a política de Educação de Jovens e Adultos (EJA), tanto na perspectiva de lidar com os altos índices de analfabetismo com os quais o país convive quanto na elevação da escolaridade das pessoas com 15 (quinze) anos ou mais, incluindo-se aí a conclusão do Ensino Médio.

Os Cadernos EJA Ensino Médio foram produzidos por especialistas em cada um dos temas selecionados, definidos por sua relevância para a formação de jovens e adultos, tendo em vista os desafios das sociedades contemporâneas e dos indivíduos em seus contextos de vida. Por isso, os Cadernos tratam de temas como cultura digital, uso da matemática e da língua portuguesa na vida cotidiana, saúde, trabalho, diversidades, política e vários outros temas, estimulando os estudantes à reflexão crítica de sua realidade.

É importante registrar que estes Cadernos têm como premissa propor aprendizagens significativas, que possibilitem o desenvolvimento pessoal, acadêmico, profissional e social. As leituras e atividades propostas procuram lançar perguntas sobre diferentes aspectos da inserção do indivíduo na vida social. As respostas, contudo, não estão prontas, nem podem ser decoradas, pois vão depender do diálogo entre estudantes e professores(as). Para isso, em cada Caderno é desenvolvida uma proposta de pesquisa, que será uma forma de estudar o mundo que nos cerca realizando perguntas e construindo respostas com base em diferentes metodologias presentes nas várias áreas do conhecimento. Além disso, os Cadernos apresentam atividades que instigam a construção de intervenção na realidade em que vivem, demonstrando que não basta conhecer, é preciso aprender a aplicar esses conhecimentos no mundo social.

Com base nessas propostas, os Cadernos pretendem contribuir para que os estudantes da EJA do Ensino Médio possam desenvolver o que o educador

Paulo Freire insistia em denominar como autonomia, a capacidade de pensar por si mesmo e tomar decisões com base na reflexão e no diálogo de uns com os outros.

Ao se dirigir aos educadores, Paulo Freire insiste ainda na necessidade de ensinar e não de transferir conhecimentos. Nesse processo, o diálogo se estabelece como ponte para a autonomia. É necessário que os saberes dos educandos sejam respeitados e que os conhecimentos deles sejam tomados como ponto de partida para o diálogo. Esse é o princípio que orienta os Cadernos EJA Ensino Médio.

Quando entro em uma sala de aula devo estar sendo um ser aberto a indagações, à curiosidade, às perguntas dos alunos, a suas inibições; um ser crítico e inquiridor, inquieto em face da tarefa que tenho – a de ensinar e não a de transferir conhecimento (Paulo Freire, *Pedagogia da autonomia*, 1996, p. 21).

Zara Figueiredo

Secretaria da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi)

Apresentação

Os direitos humanos se relacionam com a busca de resolução de problemas sociais, em grande medida buscando assegurar que brasileiros e pessoas residentes no Brasil vivam sua vida tendo seus direitos assegurados. Há também projetos de lei e legislações que não caminham em consonância com os direitos humanos, simbolizando até mesmo perdas em termos de direitos no Brasil.

Além disso, ainda que o Brasil conte com legislações e equipamentos que buscam atuar para proteger os direitos dos cidadãos, sabemos – e muitos de nós sentem na pele – que sua existência não garante que os direitos sejam assegurados.

Mas quais são os direitos humanos? Direito à vida, à liberdade, à segurança pessoal, à integridade física e mental, à igualdade perante a lei, à moradia, à alimentação, à saúde, à educação, ao trabalho, entre outros direitos, que, talvez, ainda hoje não são a realidade de muitos dos brasileiros. Você concorda com isso?

É papel do Estado garantir que nenhum cidadão viva em pobreza e marginalizado; é papel do Estado erradicar as desigualdades sociais e promover o bem-estar de todos, sem qualquer tipo de discriminação. Mas tudo isso também é nossa responsabilidade como cidadãos, que temos o poder de eleger, fiscalizar e demandar, daqueles que são nossos representantes nos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), que de fato atuem garantindo os direitos de todos e todas.

É necessário atuar para que os direitos sejam garantidos e vividos por todos à nossa volta, com respeito mútuo.

Mas como fazer isso? Primeiro, precisamos compreender o que são os direitos humanos e quais são os mecanismos existentes para fazer valer esses direitos. Segundo, devemos nos perguntar: como eu posso atuar para a defesa dos direitos humanos? Meus e da coletividade? Por que não basta garantir os direitos individuais? Vamos buscar as respostas!

Esperamos que, ao final deste Caderno, você tenha adquirido muitos aprendizados e se sinta mais bem preparado para defender os direitos humanos, contribuindo para uma sociedade que garanta os direitos de todas e todos.

Sumário

- 8** O que são os direitos humanos?
- 9** O que antecedeu a Declaração Universal dos Direitos Humanos?
- 10** A Declaração Universal dos Direitos Humanos
- 13** Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)
- 14** E no Brasil? Como ficam os direitos humanos?
- 15** Constituição Federal da República do Brasil de 1988
- 16** A relação entre os direitos humanos
- 18** Direitos humanos no Brasil: um diagnóstico da vulnerabilidade social
- 20** Como o Estado brasileiro atua para garantir a promoção dos direitos humanos?
- 25** LGBTQIAPN+: a identidade de gênero e a orientação sexual de uma pessoa podem torná-la alvo de violências e reduzir seu acesso a direitos e oportunidades?
- 26** Ser mulher no Brasil é um risco? O direito à vida, à dignidade humana e à liberdade compõem a experiência das mulheres brasileiras?

31 Vivendo os direitos humanos

- 31** Saúde – Você conhece o Sistema Único de Saúde (SUS)?
- 32** Combate à desigualdade – Você conhece o Programa Bolsa Família?
- 33** Educação – Você conhece a EJA, o Enem, o Prouni, o Fies e o Sisu?
- 35** Infância e juventude – Você conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)?
- 35** Envelhecimento – Você conhece o Estatuto da Pessoa Idosa?
- 36** Assistência social – Você conhece o CRAS e o CREAS?
- 37** Moradia e pessoas em situação de rua
- 39** Trabalho, direitos e vulnerabilidade social

42 Referências bibliográficas

O que são os direitos humanos?

Não é raro ouvirmos as pessoas discutirem questões relacionadas aos direitos humanos. Algumas vezes as falas contêm críticas ou piadas que ironizam o tema. Em outras ocasiões, pelo contrário, alertam para a importância da pauta e para questões que sinalizam a violação recorrente dos direitos. Com alguma frequência, também expressam algum desconhecimento sobre o que são os tais direitos humanos. A questão é: em maior ou menor medida a sociedade está sempre discutindo o tema, mas será que todos nós sabemos de onde veio esse termo e o que ele significa?

Além do aspecto jurídico, de onde vem a ideia de “direito”, os direitos humanos envolvem princípios e valores que orientam a sociedade como um todo, tanto os cidadãos quanto os Estados. Esses princípios e valores se traduzem em leis e normas que refletem a busca por garantir determinados direitos. Um dos documentos mais importantes para essa reflexão é a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (DUDH, 1948). Você já ouviu falar dela?

Para começar

Antes de mais nada, vamos fazer uma roda de conversa em sala de aula para refletir e responder coletivamente às questões a seguir.

1. O que entendemos por “direitos humanos”?
2. Onde ouvimos falar sobre o tema “direitos humanos” e como ele foi abordado?
3. Quais são os direitos humanos que cada um de nós conhece?
4. Observem as imagens a seguir. Quais delas podem se referir aos direitos humanos? Expliquem.
5. Vamos criar listas do que sabemos e do que não sabemos (afinal, as dúvidas também nos ajudam a pensar). Por fim, também devemos nos questionar sobre quem tem esses direitos garantidos e quem não tem. Todos têm acesso aos direitos humanos?



Crianças na escola. Aquidabã (SE), 2025.



Dentista realizando atendimento em programa público de saúde bucal. Ibotirama (BA), 2022.



Pescador preparando rede para sair para a pesca. Maceió (AL), 2022.

O que antecedeu a Declaração Universal dos Direitos Humanos?

Apesar de termos a Declaração Universal, promulgada em 1948, como um evento central na promoção dos direitos humanos no mundo, antes dela temos alguns eventos históricos e documentos que nos ajudam a compreender as tentativas de se estabelecer direitos e liberdades para as pessoas ao longo da história. Essas tentativas sinalizam a busca para corrigir determinadas injustiças e estender

direitos a um conjunto maior de pessoas, ainda que nem sempre deixando de privilegiar determinados grupos e, em muitas ocasiões, não se estendendo a todas as pessoas. É possível afirmar que três grupos foram (e são) especialmente prejudicados nesse processo ao longo da história: mulheres, pessoas negras e pessoas pobres.

Entre os eventos históricos e documentos que antecedem a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, é possível citar a Declaração de Direitos (*Bill of Rights*) assinada em 1689 pelo rei Guilherme II, na Inglaterra; a Declaração de Direitos de Virgínia e a Declaração de Independência dos Estados Unidos, ambas de 1776, que culminaram também na promulgação da Constituição Americana, de 1787; e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (DDHC), de 1789, na França, como resultado da Revolução Francesa.

Esses processos e documentos garantiram avanços sociais e políticos, sobretudo aos homens da classe burguesa que possuíam bens e propriedades. Eles tiveram o objetivo de combater os privilégios e a hierarquia de Estados de regime absolutista.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos

Na linha do tempo dos direitos humanos, é imprescindível mencionar a grande ofensiva contra os direitos humanos provocados pela ascensão do nazismo e



Jean Jacques François Le Barbier – Museu Carnavalet, Paris

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (DDHC), de 1789, formulada no contexto da Revolução Francesa. Obra de Jean Jacques François Le Barbier. Óleo sobre madeira, 71 cm x 56 cm, 1789.

do fascismo na Europa após o fim da 1^a Guerra Mundial (1914-1918), que culminaram na 2^a Guerra Mundial (1939-1945). Esse período de consolidação das ideias de extrema-direita de Adolf Hitler (1889-1945) teve como resultado a tortura e o extermínio em massa de milhões de pessoas naquilo que ficou conhecido como o **Holocausto**. O massacre de judeus e outros grupos minoritários considerados inferiores pelos nazistas, como homossexuais e pessoas com deficiências físicas e mentais, teve como base a ideia de superioridade racial dos “arianos” germânicos. Brancos, com olhos e cabelos claros, de físico atlético e de alta estatura, a “raça pura” ariana teria legitimidade para dominar e exterminar outros grupos. Assim, aqueles que não se encaixavam no ideal “ariano” defendido pelos nazistas foram agrupados e explorados até a exaustão em campos de concentração e, então, executados.

Bernhard Walter/Wikimedia



Campo de concentração de Auschwitz, na Polônia, 1944.
Milhares de judeus foram encarcerados e executados pelos nazistas em câmaras de gás.

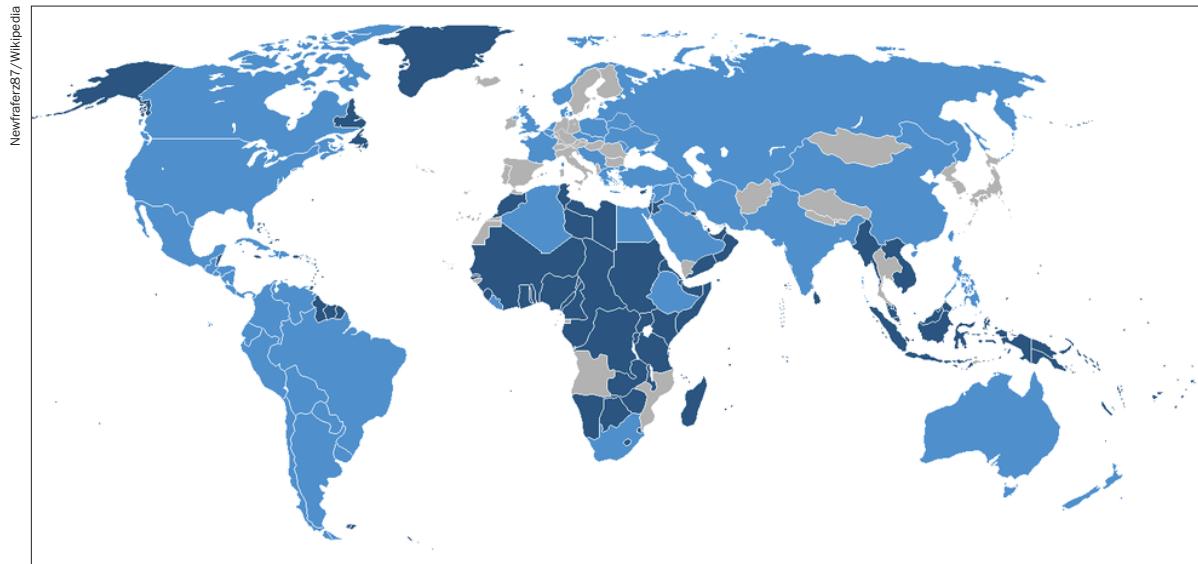
É no cenário do pós-guerra e da derrota do nazismo em 1945 que diferentes países se organizaram e criaram a Organização das Nações Unidas (ONU), tendo como intuito a construção de um instrumento internacional para garantir globalmente os direitos humanos. Por meio de mecanismos que acompanham possíveis violações e possam proteger diferentes povos, pressionando líderes de Estado a seguirem e cumprirem com os tratados internacionais acordados e ratificados, a ONU busca evitar que os horrores da guerra e a violação massiva de direitos humanos siga ocorrendo em diferentes partes do mundo.

Em dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou a **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)**, constituída por 30 artigos abrangendo direitos nos vários âmbitos que compõem a vida humana, como:

direitos civis, direitos sociais, direitos econômicos e direitos culturais. Além disso, assinalou o caráter **universal** dos direitos humanos. Até então os documentos haviam sido redigidos defendendo a ampliação de direitos a determinados grupos, mas não a todos.

Se no caso das monarquias os direitos ficaram restritos à nobreza e ao clero, em seguida a burguesia e os homens brancos com posses e terras alcançaram direitos que não foram estendidos a mulheres, pessoas sem posses e negros. Com a DUDH, os direitos prescritos são direitos voltados a toda e qualquer pessoa, independentemente de seu gênero, cor/raça, etnia, classe, crença, religião, sexualidade, nacionalidade ou capacidade física e mental.

Países-membros da ONU



A ONU em 1945. Em azul-claro, os membros fundadores. Em azul-escuro, os protetorados e territórios dos membros fundadores.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi inicialmente criada e assinada por 50 países, entre eles o Brasil, e, atualmente, conta com 193 países signatários que fazem parte das Nações Unidas. Cada país signatário da DUDH tem o dever de trabalhar internamente de forma a criar mecanismos, políticas e leis que assegurem a implantação dos 30 artigos descritos.

De 1948 até os dias de hoje, de modo a avançar na pauta dos direitos humanos, buscando alcançar sua real universalidade, outros tratados internacionais também foram escritos e acordados entre os países que fazem parte da ONU, com o objetivo de aprimorar e atualizar aquilo que está disposto na DUDH.



Drop of light/Shutterstock

Sala de Conferência da Assembleia anual da ONU que reúne todos os países membros. Nova York, 2016.

Agora, vamos ler alguns dos trinta artigos da DUDH e discutir em sala.

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

Artigo 1: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

Artigo 2: Toda pessoa tem todos os direitos e liberdades proclamados nesta Declaração, sem distinção de qualquer natureza, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer outra natureza.

Artigo 5: Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

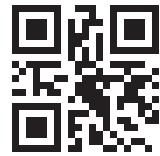
Artigo 18: Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião.

Artigo 21.2: Todo ser humano tem direito de acesso, em condições iguais, às funções públicas do seu país.

Artigo 22: Toda pessoa tem direito à segurança social e à satisfação de seus direitos econômicos, sociais e culturais.

Artigo 26.1: Direito à educação gratuita e obrigatória.

Para ler a DUDH na íntegra, você pode acessar o *link*: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese> ou o *QR Code* ao lado.



- Com base nesses artigos, você acha que todo ser humano deveria ter acesso a esses direitos? Hoje, todos nós temos?

E no Brasil? Como ficam os direitos humanos?

No Brasil, a **Constituição Federal de 1988** resulta do processo de redemocratização do país após o fim da ditadura militar (1964-1985). Os chamados “anos de chumbo” do regime militar foram marcados por múltiplas formas de violência, entre torturas e assassinatos, bem como pela censura e repressão política. Após seu fim, a promulgação da Constituição de 1988 sinaliza o comprometimento de nosso país com a democracia e o bem-estar social dos cidadãos. Trata-se de um documento que busca também nos proteger de movimentos antidemocráticos e do perigo de uma nova ditadura. Em seu texto, a Constituição define expressamente quais são os direitos a serem garantidos e protegidos e expressa seu

Arquivo Agência Brasil



O deputado federal Ulysses Guimarães, então presidente da Assembleia Nacional Constituinte, celebra com os parlamentares ao promulgar a nova Constituição Federal, em vigor até hoje. O Brasil rompia de vez com a Constituição de 1967, elaborada pelo regime militar (1964 até 1985).

compromisso com direitos estabelecidos por tratados internacionais, dos quais o Brasil é signatário. Há nele, inclusive, a reprodução literal de artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assim, no texto da Constituição fica clara a influência da DUDH e o compromisso do governo brasileiro ao focar na defesa de uma vida digna e justa a todas as pessoas.

Mas, e você? Já leu nossa Constituição? A seguir selecionamos alguns trechos dela.

Constituição Federal da República do Brasil de 1988

TÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

II – prevalência dos direitos humanos;

TÍTULO II – DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I – DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

CAPÍTULO II – DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária.

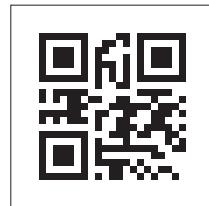
TÍTULO VIII – DA ORDEM SOCIAL

SEÇÃO II – DA SAÚDE

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de

outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Agora que você já leu, discuta com os colegas sobre o conteúdo, compartilhando impressões sobre os trechos selecionados. E, caso queira ler todos os artigos presentes na Constituição, acesse a página: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm ou o *QR Code* ao lado.



A relação entre os direitos humanos

Com base na DUDH e na Constituição Federal do Brasil de 1988, é possível compreender que os direitos humanos mantêm em larga medida uma relação de interdependência na qual um direito depende também da proteção dos demais. Assim, para assegurar um deles é preciso assegurar a todos. Na prática, o que isso significa? É preciso que haja um trabalho contínuo e vigilante sobre todos os aspectos que os direitos humanos contemplam, sejam eles civis, econômicos, políticos, sociais ou culturais.

Para que o direito à saúde, por exemplo, seja garantido é preciso que outros direitos também sejam assegurados, como o direito de ir e vir e o direito à educação e informação. Além disso, para assegurar o direito à saúde a todas as pessoas é preciso que elas não sofram discriminação em razão de cor/raça, etnia, classe, orientação sexual, gênero, religião, idade, deficiência, nacionalidade, posição política, entre outros.

Hoje sabemos que, no Brasil, ainda persistem dinâmicas que afastam as pessoas dos processos de cuidado e nem sempre garantem que os espaços de saúde sejam livres de violência e discriminação. É possível interpretar que essas dimensões também são uma forma de não acesso ao direito à saúde por determinados grupos.

Ademais, é importante ressaltar que, além das obrigações do Estado em garantir os direitos de cada cidadão, nós também, como sujeitos de direitos, devemos nos lembrar que possuímos responsabilidades para que esses direitos prevaleçam e possam ser usufruídos por todos. Nem o governo, nem qualquer grupo ou indivíduo tem o direito de realizar ações que violem os direitos humanos de outra pessoa.

Os direitos humanos

1 Todos os seres humanos nascem livres e iguais.	2 Todos(as) podem gozar dos direitos e das liberdades estabelecidos nesta Declaração.	3 Todos(as) têm direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.	4 Ninguém será mantido em escravidão ou servidão.	5 Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel.
6 Todos(as) têm direito de ser reconhecidos(as) como pessoas perante a lei.	7 Todos(as) são iguais perante a lei.	8 Todos(as) têm direito a receber apoio da lei.	9 Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.	10 Todos(as) têm direito de ser julgados(as) em tribunal independente e imparcial.
11 Todos(as) devem ser considerados(as) inocentes até prova em contrário.	12 Todos(as) têm direito à privacidade e proteção da privacidade.	13 Todos(as) têm direito à liberdade de locomoção e residência.	14 Todas as vítimas de perseguição têm direito de procurar e de gozar asilo em outros países.	15 Todos(as) têm direito a uma nacionalidade.
16 As pessoas de maior idade têm direito de contrair matrimônio e fundar uma família.	17 Todos(as) têm direito à propriedade.	18 Todos(as) têm direito à liberdade de pensamento, consciência e religião.	19 Todos(as) têm direito à liberdade de opinião e expressão.	20 Todos(as) têm direito à liberdade de reunião e associação pacífica.
21 Todos(as) têm direito de participar do governo de seu país, diretamente ou por voto.	22 Todos(as) têm direito à segurança social.	23 Todos(as) têm direito ao trabalho.	24 Todos(as) têm direito a repouso e lazer.	25 Todos(as) têm direito a um padrão de vida digno.
26 Todos(as) têm direito à educação.	27 Todos(as) têm direito de participar livremente da vida cultural da comunidade.	28 Os direitos e liberdades devem ser reconhecidos por todos os países.	29 Todos(as) têm dever de proteger os direitos e liberdades de sua comunidade.	30 Nenhum dos direitos e liberdades aqui estabelecidos pode ser ignorado.

Para ler o texto integral da Declaração dos Direitos Humanos, acesse:
<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>.

Vamos refletir sobre os direitos humanos em nossa vida

Agora que já apresentamos o contexto que antecedeu a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), a própria Declaração e a Constituição Federal de 1998, leia novamente os documentos e escreva um texto sobre como você enxerga os direitos humanos. Tente abordar os aspectos a seguir.

- 1.** O que os direitos humanos significam para você, na sua vida? Este significado mudou ao ler os documentos? Se sim, o que mudou em sua visão? Se não, por quê?
- 2.** Os direitos apresentados e/ou outros lidos nos textos completos podem ser percebidos em sua vida? Você possui a percepção de que algum ou alguns direitos não são assegurados? Se sim, escreva quais são eles e descreva um pouco o contexto da sua realidade em que eles estão ausentes.

Antes de começar a escrever, utilize ferramentas de busca na internet e/ou livros para se aprofundar mais sobre a temática dos direitos humanos e sobre o direito escolhido por você. Esta etapa é importante para que você consiga escrever com mais propriedade. Busque conectar o seu texto aos aprendizados realizados até aqui.

Direitos Humanos no Brasil: um diagnóstico da vulnerabilidade social

Agora que sabemos quais são os artigos da DUDH e os direitos previstos na Constituição Federal do Brasil, vamos nos aprofundar no contexto brasileiro e buscar compreender como os direitos humanos são vivenciados em nosso país. Será que todas as pessoas vivem vidas dignas e têm seus direitos salvaguardados?

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi elaborada em resposta a um contexto que, no século XX, devastou diferentes nações do mundo, tendo como fundamento a crença na superioridade da humanidade de determinados grupos. Nesse contexto e em outros episódios de violação de direitos humanos, o que vemos acontecer é o não reconhecimento do valor da vida de pessoas socialmente subalternizadas, o que leva, inclusive, ao ponto de legitimar sua sistemática exploração e execução. Não foi apenas no Holocausto e na Segunda

Guerra Mundial que estratégias cruéis foram utilizadas para garantir a supremacia de uns sobre os outros. Ao longo da história, outras guerras e conflitos, bem como os mais de 300 anos de escravização de povos africanos e originários, nos ensinaram que o direito à vida, por vezes, foi radicalmente ignorado. No mundo contemporâneo, ao abrirmos o jornal, vemos registros de violações em diferentes partes do globo: Sudão, Palestina, Ucrânia e Brasil.



Roman_Piashko/Shutterstock

Ruínas da cidade de Bakhmut, na Ucrânia, destruída pelas forças russas durante a guerra, 2023. Em 1000 dias de guerra, desde 22 de fevereiro de 2022, cerca de 1 milhão de pessoas morreram no conflito, centenas de milhares ficaram sem casa e condições dignas de vida.

A DUDH tem como objetivo fundamental defender a vida de qualquer pessoa no globo, para que os terrores da guerra não voltem a acontecer. Mas será que ela tem sido bem-sucedida, mesmo após 76 anos de sua promulgação? A Organização das Nações Unidas (ONU) criou mecanismos e instrumentos especiais para garantir que os direitos humanos sejam respeitados em todos os lugares do mundo. Comissões de Direitos Humanos e relatores especiais trabalham diariamente com o intuito de defender os direitos humanos e pressionar os Estados para que usem mecanismos que garantam que os direitos não sejam violados. Ainda que muitos Estados tenham se tornado signatários de tratados internacionais, que buscam garantir os direitos humanos e que tenham criado em seus próprios países documentos que assinalam um compromisso com os

direitos dos cidadãos, ainda hoje, grandes parcelas da população, à nível mundial, não têm acesso aos direitos previstos nos regramentos legais nacionais e internacionais. No mundo todo, pessoas vivem não como cidadãos em condições dignas, mas experienciando, do momento de seu nascimento até o momento de sua morte, uma série de violações de direitos. Vamos entender melhor como isso acontece?

Como o Estado brasileiro atua para garantir a promoção dos direitos humanos?

Em diferentes administrações e com nomes e estruturas distintos, o governo brasileiro já contou em sua composição com Ministérios e Secretarias de Direitos Humanos que atuaram objetivando a promoção e proteção dos direitos humanos em nosso país. A começar pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), que criou, em 1997, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH), diretamente vinculada à Presidência da República. Nas primeiras gestões de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) também esteve presente na composição do governo, mas com *status* de ministério. Quando Dilma Rousseff assumiu a presidência, entre 2011 e 2016, o ministério ganhou o nome de Ministério da Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Em seguida, após o *impeachment* de Rousseff, o vice-presidente Michel Temer se tornou presidente, com um mandato entre os anos de 2016 e 2018, e alterou o nome do ministério para Ministério dos Direitos Humanos (MDH). No governo Bolsonaro (2019-2022), o ministério foi fundido com outras pastas e renomeado como Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), abarcando tanto políticas para mulheres e para a família quanto para a promoção dos direitos humanos.

No terceiro mandato de Luís Inácio Lula da Silva (2023-2026), o governo federal conta em sua composição com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. O órgão é responsável por implementar, promover e assegurar os direitos humanos no país por meio da formulação de políticas e promoção de ações voltadas a diferentes públicos, como crianças e adolescentes, população LGBTQIA+, migrantes, refugiados e apátridas, idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua. Além disso, também promove políticas e ações no

campo da segurança pública, em defesa da liberdade religiosa, relacionadas à nossa Comissão de Anistia, entre outras.

Do direito à vida ao direito à dignidade humana

Na DUDH e na Constituição Federal de 1988, o direito à vida, à liberdade, à justiça, à igualdade e ao acesso à cultura e aos sistemas de saúde e educação são direitos garantidos a todos, independentemente de cor/raça, gênero, orientação sexual, religião, língua, orientação política ou nacionalidade. E, ao falar em direito à vida, estamos falando dos direitos de nascer, de permanecer vivo, de alcançar uma duração de vida comparável aos demais cidadãos e, também, do direito de não ser privado da vida por meio da pena de morte.

A Constituição de 1988 também permite que percebamos a importância do direito à dignidade humana, que diz respeito ao valor que cada ser humano possui, independentemente de qualquer característica individual. Esse direito está na base de outros direitos e deve ser respeitado por todos e garantido pelo Estado. Todas as pessoas têm o direito de serem tratadas com respeito e de buscar satisfação pessoal e felicidade.

No artigo 6º da Constituição, observamos essa amplitude de direitos que devem ser assegurados:

ESTOU AQUI

a invisibilidade
é o retrato do
capacitismo

CAPACITISMO

Discriminação contra
pessoas com alguma
deficiência, ligada à
crença de que elas
não são capazes.

Junte-se ao grito de protagonismo
"Estou aqui". Desconstrua atitudes
capacitistas e promova a inclusão
das pessoas com deficiência.

Apoio:



Realização:



Exemplo de Ação promovida pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania: campanha lançada em 2024 para combater o capacitismo e o preconceito contra pessoas com deficiência.

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III – a dignidade da pessoa humana”;

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2025]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 abr. 2025.

Os direitos descritos em nossa Constituição podem ser entendidos como princípios básicos de dignidade a toda e qualquer pessoa nascida ou que visita nosso país. Embora, quando falamos de documentos das Nações Unidas ou de nossa Constituição, às vezes possa parecer algo distante, basta olhar para a atuação de organizações da sociedade civil, movimentos sociais e do próprio governo, para compreender como os direitos humanos estão na base de nosso cotidiano.

Se pensarmos no nosso dia a dia, observamos que nele se expressa a garantia e/ou a violação de determinados direitos. Quando uma criança acorda pela manhã e vai para a escola e essa escola é pública, gratuita e de qualidade, o direito à educação está sendo salvaguardado. Quando o contrário acontece e essa criança não acessa educação pública e gratuita, o direito à educação está sendo violado. Quando, por exemplo, crianças são impedidas de ir à escola porque operações policiais estão sendo realizadas em seus territórios, a essas crianças se nega não só o direito à educação, mas também outros direitos previstos em nossos marcos legais.

Como dito anteriormente, o caráter universal dos direitos humanos tem como premissa que todas as pessoas cidadãs ou estrangeiras residentes em nosso país

tenham garantidos os direitos previstos pela DUDH e por nossa Constituição Federal de 1988. No entanto, é preciso lembrar que os documentos citados são guias que servem como um norte do mundo ambicionado por nós, um mundo equânime no qual todos os sujeitos vivam vidas plenas e dignas. Apesar desse norte, ainda é necessário um trabalho contínuo e árduo para que todos os direitos sejam de fato colocados em prática e assegurados para todas as pessoas.

A seguir, vamos percorrer exemplos que nos ajudem a compreender como os direitos humanos seguem sendo violados no Brasil e como determinados grupos são especialmente afetados quando o tema são violações de direitos humanos.

Qual a cor da vulnerabilidade no Brasil?

Direito à vida, direito à dignidade humana, direito à moradia adequada, à saúde, à alimentação, à água potável e ao saneamento, direito à segurança e proteção contra a violência, direito ao trabalho e a condições justas de trabalho, direito à educação, direito à privacidade, direito à participação na vida pública e política, direito à assistência social.

Quando pensamos na cor dos sujeitos cujos direitos são mais violados, uma canção cantada por Elza Soares vem à mente:

“A carne mais barata do mercado
É a carne negra
(Tá ligado que não é fácil, né, mano?)
Se liga aí
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra

A CARNE. Intérprete: Elza Soares. Compositores: Jorge Mario da Silva, Pedro Aznar, Marcelo Fontes do N. V. de Santana e Ulisses Cappelletti Tassano. In: Do Cóccix até o Pescoço. 2002. © Warner/Chappell Music Ltda, Universal Music Publishing Ltda.

ATIVIDADES

1. Juntem-se em duplas e discutam cada trecho da canção mencionada. Pensem o que os compositores buscavam manifestar quando disseram que “a carne mais barata do mercado é a carne negra”. A música também fala da violação

de direitos humanos? Por quê? Caso tenham acesso a ferramentas de pesquisa, busquem por estatísticas sobre a população negra no Brasil. Anotem os dados e as informações que acharem mais relevantes e, depois, discutam em sala os achados, refletindo sobre a música.

2. Observe a charge a seguir de Antonio Junião, cofundador da Ponte Jornalismo, organização que tem como objetivo ampliar o debate sobre segurança pública, justiça e direitos humanos. A charge mostra um diálogo entre uma família negra que se despede antes de ir para o trabalho e para a escola. Como você interpretaria a charge? O que você entendeu?



Na literatura, assim como na música, reflexões sobre violência, direitos humanos e racismo também são facilmente localizáveis, principalmente entre escritores negros contemporâneos. Um deles é Jeferson Tenório, autor nascido no Rio de Janeiro e radicado em Porto Alegre, que ganhou notoriedade com o livro *O avesso da pele*, de 2020. Tenório, premiado com o Prêmio Jabuti 2021, tem sido aclamado pela crítica e pelo público por retratar com precisão a complexidade das relações raciais e a violência policial em nosso país. Trata-se de um livro que ilustra a forma pela qual o racismo cruza continuamente a vida de tantas pessoas negras



Capa do livro *O avesso da pele*, de Jeferson Tenório.

Reprodução/Editora Companhia das Letras

no Brasil, repercutindo em uma série de violações de direitos, cujas consequências se arrastam por gerações. Apesar de sua importância, você sabia que o livro foi censurado e até retirado das bibliotecas escolares por ser considerado “inapropriado” por alguns?

LGBTQIAPN+: a identidade de gênero e a orientação sexual de uma pessoa podem torná-la alvo de violências e reduzir seu acesso a direitos e oportunidades?

Para além da violação de múltiplos direitos humanos entre pessoas pretas e pardas no Brasil, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 também chama a atenção para as violências sofridas por pessoas que se identificam como LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais e travestis, queer, intersexos, assexuais, pansexuais, não binários e outras identidades de gênero e orientação sexual). Contudo, a publicação também faz uma observação importante quando se propõe a abordar os números referentes a este público: ela menciona um altíssimo índice de subnotificação. O que isso significa? Significa que é possível que muitos casos não sejam registrados – ou até mesmo denunciados – e por isso possam estar subnotificados. Como consequência, os números podem ser ainda maiores do que aqueles oficialmente apresentados.

Porém, não contar com dados ou trabalhar com dados que destoam da realidade não faz com que os problemas desapareçam.

Assassinatos de pessoas LGBTQIA+ aumentaram 42% no Brasil em 2023

Dados são da nova edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicada nesta quinta (18)

Folha de S.Paulo, 18 de julho de 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/07/assassinatos-de-pessoas-lgbtqia-aumentaram-42-no-brasil-em-2023.shtml>. Acesso em: 27 mar. 2025.

Assim como o racismo e outras formas específicas de violência, os assassinatos de pessoas LGBTQIAPN+ são qualificados como crimes de ódio, que se voltam contra a identidade de determinado sujeito, recusando-o e recusando muitas vezes a própria ideia de que ele tenha direitos. Como vimos em outros acontecimentos históricos, não raramente as violações têm como fundamento a perspectiva de que um grupo é superior ao outro, o que em última análise pode apontar para a crença de que, inclusive, alguns são mais “humanos” que outros.

Na literatura, o livro *A palavra que resta* (2021), do escritor cearense Stênio Gardel, traz a história de dois homens que crescem juntos e ao descobrir o amor um pelo outro também enfrentam uma série de dificuldades e preconceitos. Gardel parte da história de um homem nordestino, o personagem Raimundo Gaudêncio, para nos falar do cotidiano de inúmeras pessoas que, ao não se encaixarem no padrão de normalidade heteronormativo, isto é, aquele que tem a heterossexualidade como regra, estarão vulneráveis a uma série de discriminações, violências e, inclusive, violências que podem culminar em sua morte.



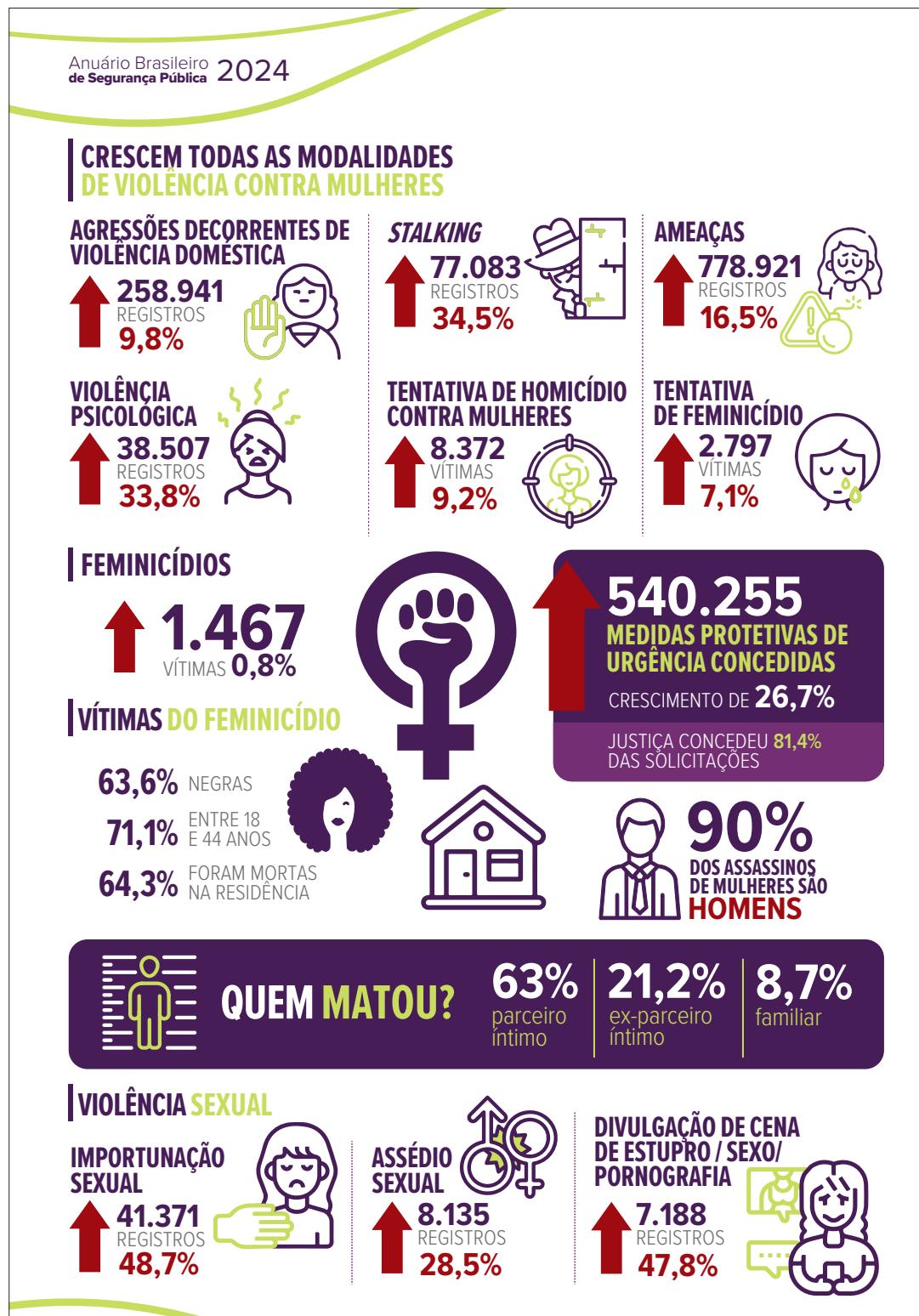
Reprodução/Editora Companhia das Letras

Capa do livro *A palavra que resta*, de Stênio Gardel.

Ser mulher no Brasil é um risco? O direito à vida, à dignidade humana e à liberdade compõem a experiência das mulheres brasileiras?

No Brasil, a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi decretada após quase 20 anos de uma luta judicial de Maria da Penha contra seu agressor após duas tentativas de homicídio. Com a ajuda de organizações não governamentais que trabalham com questões de direitos humanos e direitos das mulheres, Maria da Penha conseguiu formalizar uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA (Organização dos Estados Americanos). A OEA é uma organização que reúne países das Américas e atua na defesa dos direitos humanos. O Brasil foi denunciado e condenado internacionalmente por omissão e negligência, por não contar com legislações e mecanismos específicos para proteger e assegurar os direitos humanos das mulheres. A violência sofrida por Maria

da Penha não constitui um fenômeno isolado. Anualmente mais de um milhão de mulheres sofre algum tipo de violência.



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

A condenação internacional do Brasil teve o efeito de obrigar o país a reconhecer o problema da violência contra as mulheres e escutar décadas e décadas de demandas dos movimentos sociais de mulheres e feministas. Com isso, foi criada a Lei Maria da Penha, uma das leis mais conhecidas do Brasil e mais elogiadas internacionalmente quando o tema é proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar.

Apesar do avanço simbolizado pela promulgação da Lei Maria da Penha, basta olhar os índices de violência contra a mulher para saber que há ainda muito a se fazer. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 mostram que todas as modalidades de violência contra mulheres tiveram aumento, de 2022 para 2023, como mostra a imagem da página anterior. E, segundo o Anuário, 63,6% das vítimas são mulheres negras. O que isso significa? Que no interior de um grupo já vulnerabilizado, o grupo social “mulheres”, há ainda um grupo ainda mais vulnerabilizado, que talvez alcance ainda menos os dispositivos de proteção previstos: esse grupo é composto por mulheres negras.

Além disso, no Brasil, a cada 6 minutos um estupro ocorre. E 76% dos casos de estupro ocorridos em nosso país são estupros de vulneráveis. Isto é, as vítimas são crianças e adolescentes de até 14 anos ou pessoas incapazes de consentir por qualquer motivo, como deficiência ou enfermidade. Assim, podemos depreender que as violações de direitos humanos estão largamente atravessadas pela identidade das pessoas e por processos de hierarquização entre as pessoas. Nesse contexto, alguns perfis se tornam mais vulneráveis e mais suscetíveis de terem seus direitos violados.

Para ampliar

Reflita sobre o contexto apresentado acima e pesquise em ferramentas de busca e em jornais, matérias e dados que falem sobre a vida das mulheres no país e as violências e desigualdades enfrentadas por elas. Discuta com os colegas sobre o que encontrou nessa pesquisa, se foi difícil ou não achar notícias e dados, e o que mais chamou sua atenção.

Quando nos aprofundamos nas temáticas que constituem o campo dos direitos humanos, percebemos que há grandes falhas na garantia dos direitos a todos os cidadãos, mas que alguns estão especial e sistematicamente mais desprotegidos que outros. É possível observar que grupos minorizados, como pessoas negras (pretas e pardas), mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência,

povos originários, migrantes do Sul Global e pessoas das classes mais pobres sofrem violência ou têm seus direitos negados com maior frequência. Esses grupos costumam ser alvo de múltiplas formas de violência, incluindo a violência institucional, física, verbal, psicológica, além da negação de direitos.

Novamente aqui é preciso lembrar que os direitos humanos são universais e deveriam ser assegurados a todos enquanto direitos fundamentais.

Após saber mais sobre os direitos humanos e compreender algumas formas de violação no território brasileiro, seria possível considerar que todos nós vivemos com tais direitos assegurados? Ou poderíamos afirmar que ainda hoje apenas alguns grupos de pessoas têm seus direitos garantidos? Quais grupos vivenciam mais violações e por quê?

PESQUISA:

Vamos buscar entender como as pessoas à nossa volta entendem a questão dos direitos humanos? Para isso, vamos realizar uma pesquisa para avaliar os direitos humanos no território. Embora a DUDH tenha sido declarada pela ONU e os direitos humanos também estejam na nossa Constituição Federal, será que todos os brasileiros e estrangeiros que moram no país sabem o que são os direitos humanos e o impacto da ausência ou efetiva garantia deles? O intuito da pesquisa é compreender melhor o que as pessoas ao nosso redor entendem sobre o termo “direitos humanos”. Além de compreender qual é o entendimento que as pessoas têm quanto ao termo, a pesquisa ajudará a aprofundar a discussão sobre os direitos humanos e a identificar se há uma falta de informação sobre eles.

1. Para realizar a pesquisa, os alunos deverão se dividir em grupos de 2 a 4 pessoas.
2. Elaborem um roteiro de perguntas tendo como objetivo:
 - a. entender o que o entrevistado entende por direitos humanos;
 - b. compreender como os direitos humanos estão presentes no dia a dia dele (ou não);
 - c. e, por fim, identificar o que ele enxerga como mais importante quando o assunto é direitos humanos e sua violação.

3. Cada aluno deverá entrevistar no mínimo uma pessoa de seu convívio, entre familiares, amigos, vizinhos, colegas de trabalho etc., com base nas perguntas elaboradas no roteiro, mas podendo acrescentar outras questões durante a entrevista, se achar necessário.
4. Após realizadas as entrevistas, cada grupo deverá se reunir em sala e discutir as respostas obtidas, analisando o que foi abordado pelos entrevistados. Com base na análise das respostas, cada grupo deverá pensar em um formato para apresentar ao restante da sala. Poderão produzir apresentações de *slides*, cartazes, colagens, vídeos, músicas, poemas, *podcasts*, entre outros. Em caso de dúvidas, consulte o(a) professor(a).

Você possui dúvidas sobre como elaborar o roteiro de perguntas? Vamos te ajudar.

- a. Antes de mais nada, ao convidar uma pessoa para responder a entrevista, é preciso explicar um pouquinho sobre a pesquisa e avisá-la de que o trabalho é para um projeto escolar e que nenhum dado dela será revelado. Isto é, permanecerá em sigilo seu nome e imagem, e as informações coletadas serão apresentadas de maneira geral, sem qualquer identificação pessoal.
- b. É importante que o roteiro tenha perguntas iniciais sobre o perfil da pessoa entrevistada como: idade, gênero, naturalidade (onde nasceu), grau de escolaridade, profissão/ocupação, bairro em que mora etc.
- c. Após as perguntas iniciais e tendo em vista o objetivo da entrevista, formule perguntas referentes ao tema. Por exemplo, as primeiras perguntas podem ser introdutórias sobre a temática, como: 1. Você já ouviu falar sobre o termo “direitos humanos”? 2. O que entende por esse termo? 3. Você saberia dizer quais são os direitos humanos? 4. No seu dia a dia, há algum direito que você acha que não acessa integralmente?
- d. Discuta com seu grupo as perguntas que acharem necessárias para entender melhor a temática e chegar ao objetivo da pesquisa.
- e. Após as entrevistas, apresente ao seu grupo o que encontrou nas entrevistas e discuta sobre as informações coletadas para criar a apresentação dos resultados. Essa apresentação tem como objetivo mostrar os aprendizados: o que perceberam sobre o conhecimento do que são os direitos

humanos, se as pessoas entrevistadas conhecem e sabem quais são os seus direitos, como elas enxergam esses direitos, se no dia a dia delas elas têm direitos violados e se têm conhecimento disso ou não, se sabem quais são as ferramentas e maneiras de lutar para que esses direitos sejam garantidos a elas e a pessoas próximas delas... Enfim, inclua tudo o que o grupo entende como pertinente após a experiência de entrevistar as pessoas!

Vivendo os direitos humanos

Até aqui tratamos de questões que nos ajudam a compreender de onde o conceito de direitos humanos emergiu e sua ligação com diferentes momentos históricos. Passamos por dois documentos centrais para nós, brasileiros: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e a Constituição Federal de 1988. Além disso, fizemos uma reflexão sobre a universalidade dos direitos humanos, buscando entender se de fato todos o acessamos. Com isso, percebemos que muitas vezes determinados grupos estão mais vulneráveis a sofrer violações. Agora vamos tentar nos aproximar ainda mais de nossa realidade, de modo a também nos instrumentalizar para acessar nossos direitos.

Vamos compreender o que existe hoje no Brasil quando o assunto é direitos humanos. Quais os dispositivos, equipamentos e regramentos com que os cidadãos brasileiros contam hoje para garantir que seus direitos humanos sejam respeitados? Começaremos pelo campo da saúde. Vamos lá?

SAÚDE

Você conhece o Sistema Único de Saúde (SUS)?

Você ou sua família já utilizaram algum atendimento relacionado ao SUS? Provavelmente sim!

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado em 1988, com base na Constituição Federal. O Brasil, diferente de outros países, possui um sistema de saúde público, universal e integral, que oferece acesso gratuito a atendimentos, procedimentos, serviços de emergência, transplantes, vacinas e remédios, proporcionando atenção à saúde a qualquer pessoa dentro do território nacional.

COMBATE À DESIGUALDADE

Você conhece o Programa Bolsa Família?

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda direta, criado em 2004 pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, visando combater a fome, a extrema pobreza e a desigualdade social no país.

É comum ouvir questionamentos aos programas de transferência de renda, em termos de sua necessidade e das possíveis consequências advindas deles. É preciso compreender que as críticas ignoram os profundos impactos que programas de transferência de renda, desenhados nos moldes do Bolsa Família, são capazes de provocar. Desde a sua criação, o Bolsa Família contribuiu para que milhões de pessoas saíssem da pobreza extrema, reduziu a mortalidade infantil, aumentou a participação escolar feminina, reduziu desigualdades regionais, melhorou os indicadores de insegurança alimentar e também permitiu que as próprias famílias beneficiadas tivessem meios de se desenvolver e, inclusive, sair do programa, alcançando melhores condições de vida.

Inácio Teixeira / Pulsar Imagens



Mãe com seus três filhos na frente de sua casa. Família recebe Bolsa Família. Poções (BA), 2016.

PESQUISA:

Para compreender melhor como o Bolsa Família atua na diminuição da fome, vamos realizar uma breve pesquisa.

1. Descubra qual ministério ou instituição do governo federal é responsável pela gestão do programa Bolsa Família.

2. Acesse o *site* do ministério para saber quais os critérios para uma família se tornar elegível ao benefício do programa. Registre no caderno.
3. Considerando esse perfil, você concluiria que o programa se destina a qual perfil da população brasileira?
4. Descubra, em seguida, como funciona o programa. Como se calcula o benefício? Existe um prazo limite para receber o recurso? Em que casos a família pode perder o benefício? Há algum sistema de controle para evitar fraudes?
5. Depois de reunir essas informações, produza um cartaz, infográfico ou apresentação no computador para indicar as características e o funcionamento do programa, além de indicar suas próprias conclusões sobre o papel do programa como uma ação no campo dos direitos humanos.

EDUCAÇÃO

Educação: você conhece a EJA, o Enem, o Prouni, o Fies e o Sisu?

- **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

A modalidade EJA, instituída em 1996 pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), é outra ação governamental que tem como objetivo formar jovens e adultos que não conseguiram iniciar ou terminar os estudos na idade esperada, conforme define a legislação educacional do país.

O objetivo da EJA é formar os cidadãos que tiveram seu direito à educação negado em sua trajetória de vida. O artigo 37 da LDB definiu que

Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 abr. 2025.

- **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)**

Foi criado em 1998, com o objetivo de avaliar o desempenho dos estudantes no fim da escolaridade básica. Atualmente, o Enem colabora na redução de desigualdades regionais no acesso à educação superior, ao ser realizado em todo

território nacional. Ao avaliar o conhecimento adquirido ao longo do Ensino Médio, valoriza a formação geral e não apenas conhecimentos específicos, tendendo a dissolver as diferenças curriculares entre as escolas.

- **Programa Universidade Para Todos (Prouni)**

O Prouni é um programa do governo federal criado em 2004, voltado para pessoas com menos condições financeiras e que realizaram o Ensino Médio em escolas da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas. A bolsa integral é destinada a estudantes com renda familiar bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa, já a bolsa parcial de 50% é destinada a estudantes que comprovem renda familiar bruta mensal de até três salários mínimos por pessoa.

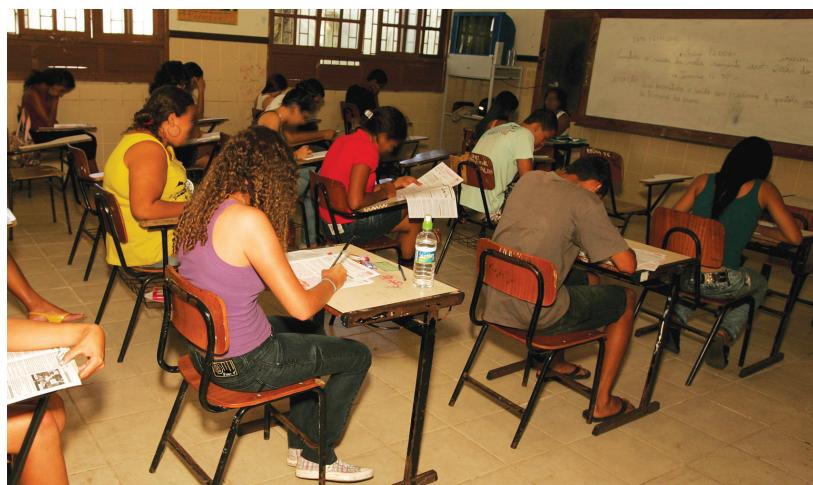
- **Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (Fies)**

Os estudantes do Prouni que conseguem a bolsa parcial de 50% e não têm condições de pagar a outra metade da mensalidade podem usar o Fies, que financia a metade faltante, com o objetivo de diminuir o valor das parcelas e tornar possível o ingresso e a continuidade dos estudos na instituição de Ensino Superior particular escolhida pelo estudante.

- **Sistema de Seleção Unificada (Sisu)**

Enquanto o Prouni é o programa que oferece bolsas para instituições particulares, o Sisu é o sistema em que as universidades públicas oferecem vagas aos candidatos participantes do ENEM. Os candidatos escolhem as vagas para quais querem concorrer e, ao final do Enem, os melhores colocados de cada curso são selecionados pelo Sisu.

Joa Souza/Shutterstock



Candidatos realizam o exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Eunápolis (BA), 2009.

PARA REFLETIR

- 1.** Na sua opinião, as políticas e os programas educacionais são formas de ampliar os direitos humanos? Explique.
- 2.** Alguns autores afirmam que a educação é a “mãe de outros direitos”, que ela seria a principal promotora de outros direitos. Você concorda com essa frase? Por que ela seria a mãe de outros direitos? Explique.
- 3.** Quais exemplos você conhece de situações vividas próximas a você em que a educação ou um programa educacional conseguiu promover outros direitos de uma pessoa? Se necessário, converse com amigos e familiares para saber sobre pessoas que viveram processos como esse. Faça um registro contando essa história.
- 4.** Redijam, em grupo, uma frase que sintetize a importância dos direitos humanos no campo da educação. Crem um cartaz com essa frase e escolham um lugar para afixar na classe ou na escola com a ajuda do(a) professor(a).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Você conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)?

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em 1990, estabelece os mecanismos de proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil. O documento reconhece todas as crianças e jovens, menores de idade, como sujeitos de direitos, e prevê que tanto o Estado quanto a sociedade mais ampla têm o dever de proteger e garantir o respeito aos direitos de todas as crianças e adolescentes.

Consulte o ECA em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 28 mar. 2025.



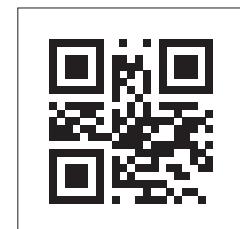
ENVELHECIMENTO

Você conhece o Estatuto da Pessoa Idosa?

O Estatuto da Pessoa Idosa foi criado em 2003 e é direcionado ao público de cidadãos com idade igual ou superior a 60 anos. Ele reconhece o envelhecimento como processo natural da vida e assegura sua proteção como direito social.

O governo brasileiro e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criaram, em 2023, o programa “Envelhecer nos Territórios – Promovendo o direito de envelhecer a todas as pessoas”, com o objetivo de avaliar como está o nível de garantia de direitos das pessoas idosas no país e de incentivar a criação de órgãos que serão responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa nos Estados e municípios do país. Ainda em 2023, o MDHC criou o Programa Viva Mais Cidadania, que tem o objetivo de promover os direitos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e vítimas de múltiplas discriminações.

Consulte o Estatuto da Pessoa Idosa em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 28 mar. 2025.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Você conhece o CRAS e o CREAS?

- **CRAS**

O Brasil conta com uma rede de proteção social inserida no Sistema Único de Assistência Social, o SUAS. Dentro dela operam, por exemplo, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que são a porta de entrada para os serviços de assistência social, oferecendo serviços como o **Cadastro Único** (que possibilita o acesso a diversos programas do governo), orientação sobre benefícios sociais, orientação sobre os direitos dos cidadãos, apoio na resolução de dificuldades de convívio e de cuidados com os filhos, apoio e orientação em casos de violência doméstica, além de suporte e orientação para outros serviços públicos.

- **CREAS**

Ao atuar como porta de entrada para os serviços sociais, o CRAS também pode encaminhar casos específicos para os serviços do CREAS, que são os Centros de Referência Especializado em Assistência Social. Os CREAS atuam com foco em casos mais complexos que necessitam de atendimento psicossocial, apoio e acompanhamento a vítimas de violência doméstica, abuso sexual, ajudam a reinserir pessoas em situação de rua na sociedade e oferecem orientação e apoio jurídico.

Trata-se de serviços destinados a pessoas e famílias em situações de maior risco e vulnerabilidade.

MORADIA E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Falar do direito à moradia, previsto pela Constituição Federal de 1988, é falar não apenas do direito a uma casa com quatro paredes e um teto. O direito previsto pela Constituição se refere também ao direito à moradia íntegra e dentro de um padrão de vida adequado.

Segundo o relatório “População em situação de rua: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registro administrativo e sistemas do Governo Federal”, lançado em 2023, a população em situação de rua (PSR) chegou a 236400 pessoas, vivendo em 64% dos municípios brasileiros e tendo concentração maior na região Sudeste. Ao considerar essa população, é preciso atentar-se ao perfil: 87% são pessoas do sexo masculino, 55% têm entre 30 e 49 anos e 68% são negras (sendo 51% pardas e 17% pretas).

Quando se trata de pessoas em situação de rua, estamos abordando uma questão que vai além da falta de moradia, estamos falando do não cumprimento de múltiplos direitos. Para mudar isso, é preciso realizar um trabalho que englobe tanto o apoio para que essas pessoas consigam documentos pessoais, que são importantes para acessar diferentes serviços públicos e garantir que elas tenham acesso a saúde, educação, cultura, trabalho e renda, segurança alimentar, entre outros direitos.



casa da foto/Shutterstock

Moradias improvisadas em praça de São Paulo (SP), 2021.

RECONHECENDO DIREITOS

Em duplas ou pequenos grupos, conversem sobre as questões a seguir e façam um registro no caderno para depois discutir com toda a turma.

1. Por que o ECA, o Estatuto da Pessoa Idosa, o CRAS e o CREAS realizam propostas que atendem aos direitos humanos?
2. Consulte o ECA e o Estatuto do Idoso e cite pelo menos um artigo de cada lei que seja uma comprovação de que esses documentos atuam em defesa dos direitos humanos.
3. Consulte também o ECA e o Estatuto do Idoso para indicar quais são os direitos garantidos aos cidadãos nessas leis. Em que medida elas garantem que crianças, adolescentes e idosos possam ter melhor qualidade de vida? Dê exemplos.
4. De que maneira o CRAS e o CREAS podem apoiar moradores de rua para que tenham condições dignas de vida?
5. Redijam, em grupo, uma frase que sintetize a importância dos direitos humanos para as crianças e para os idosos. Criem um cartaz com essa frase e escolham um lugar para afixar na classe ou na escola com a ajuda do(a) professor(a).

Roberto Reolon Fo/Shutterstock



Mulher
acompanhando
homem idoso.
São Paulo (SP),
2023.

Trabalho, direitos e vulnerabilidade social

PEC 72 (PEC das Domésticas)

A Proposta de Emenda Constitucional 72, conhecida como **PEC das Domésticas**, alterou, em abril de 2013, a Constituição Federal com o objetivo de estabelecer a igualdade dos direitos trabalhistas dos trabalhadores domésticos e demais trabalhadores urbanos e rurais. Antes da PEC, as trabalhadoras domésticas acesavam apenas parte dos direitos trabalhistas, mas, com a promulgação da PEC foram estabelecidos, por exemplo, o limite de carga horária semanal, o adicional noturno, a remuneração de hora extra, o recolhimento do FGTS, a proteção contra demissão sem justa causa e o reconhecimento de acordos coletivos de trabalho.

Trabalho análogo à escravidão

Mais de um século após o fim da escravidão legal, o Brasil permanece registrando inúmeros casos de trabalho análogo à escravidão. Em 2023, foram resgatadas 3.238 pessoas em condições análogas à escravidão em estabelecimentos urbanos e rurais. E, desde a criação da fiscalização móvel do Ministério do Trabalho e Emprego, mais de 53 mil pessoas foram encontradas nessa situação. É estimado que mais de 1 milhão de pessoas vivam submetidas à escravidão contemporânea. Com tais números, o Brasil ocupa a 11^a posição em número de pessoas em estado de “escravidão contemporânea” em um *ranking* de 160 países, no Índice de Escravidão Global 2023.

 Os canais de denúncia são:

- **Sistema Ipê:** portal ligado ao Ministério do Trabalho e Emprego para receber e encaminhar denúncias exclusivas de crime de trabalho análogo à escravidão. Disponível em: <https://ipe.sit.trabalho.gov.br/#/>. Acesso em: 28 mar. 2025.
- **Disque 100:** canal telefônico gratuito, vinculado ao MDHC, que também recebe denúncias.

A Reforma Trabalhista (2017) e os direitos do trabalhador

A Reforma Trabalhista, em vigor desde 2017, alterou regras e direitos do trabalhador relacionados, por exemplo, a remuneração, plano de carreira e jornada

de trabalho. Com o discurso de simplificar as relações entre empregadores e trabalhadores, a reforma, na verdade, trouxe perdas para o trabalhador em uma equação desigual frente aos empregadores.

No mesmo ano, a **Lei da Terceirização** também foi aprovada e trouxe consequências significativas no campo do trabalho em nosso país. Essa lei tornou possível que qualquer atividade de uma empresa possa ser terceirizada. Antes da sua aprovação, as chamadas atividades-fim (atividades principais) da empresa não podiam ser terceirizadas. Esse movimento aponta para o crescimento de relações de trabalho sem a garantia de direitos básicos que tinham como objetivo estabelecer relações mais justas entre empregadores e trabalhadores.

Benefícios da Previdência Social aos trabalhadores

Ao trabalhar segundo o regime CLT ou terceirizado (PJ, MEI) contribuindo com o INSS, o trabalhador tem direito a alguns benefícios da Previdência Social, como: **auxílio-doença; auxílio-acidente; pensão por morte; auxílio-reclusão; salário-maternidade e salário-família.**

Donas de casa com família que recebem até dois salários-mínimos também podem contribuir com a Previdência Social e ter direitos como salário-maternidade, pensão por morte, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-reclusão e auxílio-doença.

RECONHECENDO DIREITOS

Em relação ao mundo do trabalho, ampliaremos a compreensão sobre a relação entre direitos humanos e trabalho com base no roteiro a seguir, que deve ser trabalhado em duplas ou em pequenos grupos.

- 1.** Você trabalha? Em alguma situação precisou se afastar do trabalho, ficou desempregado ou teve uma doença que impediu você de trabalhar? Você teve algum apoio para sobreviver nesse período? Você teve algum direito como trabalhador? Viveu alguma dificuldade pela falta de apoio para que seus direitos fossem atendidos? Faça um registro dessa situação e compartilhe com o grupo.
- 2.** Busque em *sites* de revistas, jornais ou instituição alguma notícia acerca da presença de trabalho escravo em alguma atividade econômica no presente. Explique quais direitos foram violados. Por que essa atividade foi definida

como trabalho escravo? Qual foi o desfecho desse processo? O que aconteceu com os trabalhadores e com o contratante?

3. Redijam, em grupo, uma frase que sintetize a importância dos direitos humanos no contexto do mundo do trabalho. Criem um cartaz com essa frase e escolham um lugar para afixar na classe ou na escola com a ajuda do(a) professor(a).

▶ Produzindo materiais sobre direitos humanos

Agora que sabemos um pouco mais sobre os direitos humanos e algumas formas com que eles estão presentes ou ausentes em nosso cotidiano, vamos reunir o que foi estudado e criar coletivamente materiais que retratem esses direitos na nossa vida, nosso, país ou no mundo.

1. Cada um de vocês deve escolher um direito que se entende como ausente ou pouco garantido, contrariando a própria Constituição brasileira e a DUDH. Para tornar mais palpável, que tal escolher a ausência de um direito no dia a dia?
2. Após escolhido o tema, é preciso escolher o formato do trabalho. Pode ser um poema, um ensaio fotográfico com texto explicativo, um *podcast*, um vídeo, uma história em quadrinhos, uma música... Ou é possível escolher mais de um formato para desenvolver sua reflexão sobre o tema escolhido. O intuito é desenvolver um trabalho que transmita sua visão sobre os direitos humanos, por exemplo, se eles não estão sendo garantidos e como isso impacta na sua vida e na vida das pessoas ao seu redor. O trabalho, além de notificar a ausência de um direito, deve trazer a reflexão de como poderíamos lutar por esse direito, pensando que ele pode estar ausente para outras pessoas e, como coletivo, o que podemos fazer.
3. Após confeccionado o trabalho, cada estudante deverá apresentá-lo ao restante da turma, explicando a escolha e o que refletiu sobre o assunto.
4. Após as apresentações dos trabalhos, que tal juntarmos tudo? Com isso, teremos um *site/livro* dos direitos humanos feito a muitas mãos. Juntos, os estudantes devem pensar qual o melhor formato para deixar o conteúdo disponível para a consulta de todos. Poderão também divulgar o trabalho para a consulta de outras pessoas, de modo a disseminar o conhecimento produzido!

Referências bibliográficas

AGÊNCIA BRASIL. Brasil resgatou 3,1 mil trabalhadores escravizados em 2023.

Agência Brasil, Brasília, 03 jan. 2023. Direitos Humanos. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-01/brasil-resgatou-31-mil-trabalhadores-escravizados-em-2023>. Acesso em: 19 ago. 2024.

AGÊNCIA BRASIL. CLT 80 anos: modernização como justificativa para redução de direitos.

Agência Brasil, São Paulo, 01 mai. 2023. Geral. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-04/clt-80-anos-modernizacao-como-justificativa-para-reducao-de-direitos>. Acesso em: 20 ago. 2024.

AGÊNCIA BRASIL. Terceirização favorece o trabalho análogo ao escravo no país.

Agência Brasil, Brasília, 28 abr. 2023. Direitos Humanos. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2023-03/terceirizacao-favorece-o-trabalho-analogo-ao-escravo-no-pais>. Acesso em: 10 ago. 2024.

AGÊNCIA BRASIL. Walk Free: Brasil ocupa 11º lugar no ranking mundial de escravidão.

Agência Brasil, São Paulo, 24 mai. 2023. Direitos Humanos. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-05/walk-free-brasil-ocupa-11o-lugar-no-ranking-mundial-de-escravidao>. Acesso em: 19 ago. 2024.

AGÊNCIA GOV. Mais de 24,4 milhões de pessoas saem da situação de fome no Brasil em 2023.

Agência Gov, 25 abr. 2024. Social e Políticas Públicas. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202404/24-4-milhoes-de-pessoas-saem-da-situacao-de-fome-no-brasil-em-2023>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BBC. 8 dados que mostram impacto do Bolsa Família, que chega ao fim após 18 anos.

BBC News Brasil, São Paulo, 29 out. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59099166>. Acesso em: 30 ago. 2024.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. Sistema de Garantias de Direitos.

Centro de Referências em educação integral, 31 out. 2014. Conceito Glossário. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/glossario/sistema-de-garantia-de-direitos/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Sobre a Lei Maria da Penha.

Conselho Nacional de Justiça, Brasília. Violência contra a mulher. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/sobre-a-lei-maria-da-penha/>. Acesso em: 24 jul. 2024.

FIOCRUZ. 6 lugares onde o SUS está, e você não sabia!

Fiocruz, 7 ago. 2020. Notícias. Disponível em: <https://informe.ensp.fiocruz.br/noticias/49675>. Acesso em: 15 ago. 2024

FOLHA DE SÃO PAULO. Assassinatos de pessoas LGBTQIA+ aumentaram 42% no Brasil em 2023,

Folha de São Paulo, São Paulo, 18 jul. 2024. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/07/assassinatos-de-pessoas-lgbtqia-aumentaram-42-no-brasil-em-2023.shtml>. Acesso em: 24 jul. 2024.

FOLHA DE SÃO PAULO. Fome atinge 84 milhões no Brasil, mostra estudo da ONU.

Folha de São Paulo, Rio de Janeiro, 24 jul. 2024. Alimentação. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/07/fome-atinge-84-milhoes-no-brasil-mostra-estudo-da-onu.shtml>. Acesso em: 24 jul. 2024.

FOLHA DE SÃO PAULO. Saiba como denunciar o trabalho escravo.

Folha de São Paulo, Salvador e São Paulo, 2 jul. 2023. Mercado de Trabalho. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/treinamento/2023/07/saiba-como-denunciar-o-trabalho-escravo.shtml>. Acesso em: 20 ago. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>. Acesso em: 23 de ago. 2024.

FUTURO DA SAÚDE. Entenda a história, os princípios e as diretrizes do SUS.

Futuro da Saúde, 27 de julho de 2021. Sua Saúde. Disponível em: <https://futurodasaudade.com.br/diretrizes-do-sus/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

G1. ‘Não conseguia respirar’, conta homem negro após PMs jogarem spray de pimenta no rosto dele e o imobilizar pelo pescoço em SP.

G1, São Paulo, 26 abr. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/04/26/nao-conseguia-respirar-conta-homem-negro-apos-pms-jogarem-spray-de-pimenta-no-rosto-dele-e-o-imobilizarem-pelo-pescoco-em-sp.ghtml>. Acesso em: 24 ago. 2024.

G1. MP denuncia três PMs por tortura a adolescente após abordagem violenta e insultos racistas no bairro de Paripe, em Salvador.

G1 BA, Bahia, 06 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/07/06/ministerio-publico-denuncia-tres-pms-por-tortura-a-adolescente-apos-abordagem-violenta-no-bairro-de-paripe-em-salvador.ghtml>. Acesso em: 24 ago. 2024.

G1. Vídeo: Funcionário é agredido com chutes por PM na porta da distribuidora onde trabalha.

G1, 21 ago. 2024. Tocantins. Disponível em: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2024/08/21/video-funcionario-e-agredido-com-chutes-por-pm-na-porta-da-distribuidora-onde-trabalha.ghtml>. Acesso em: 24 ago. 2024.

IBGE. Censo 2022: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos.

IBGE, 27 out. 2023. Censo 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 20 jul. 2024.

INSTITUTO MARIA DA PENHA, Quem é Maria da Penha.

Instituto Maria da Penha. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 18 jul. 2024.

PAIM, Jairnilson Silva. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2015.

Disponível em: <http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

JORNAL DA BAND. PMs são afastados das ruas após abordagem considerada racista contra motoboy.

Jornal da Band, 19 fev. 2024. Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/noticias/jornal-da-band/ultimas/pms-sao-afastados-das-ruas-apos-abordagem-considerada-racista-contra-motoboy-16668587>. Acesso em: 24 ago. 2024.

MAURÍCIO DE SOUSA EDITORA. Turma da Mônica em: O Estatuto da Criança e do Adolescente.

Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/julho/gibi-adapta-linguagem-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca-para-publico-infantil/estatuto_SNDCA_uso_digital_APPeWEBconvertido.pdf. Acesso em: 25 ago. 2024.

METRÓPOLES. RJ: filhos de diplomatas, jovens negros, acusam PMs de conduta racista.

Metrópoles, 5 jul. 2024. Brasil. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/rj-filhos-diplomatas-negros-pms-racismo>. Acesso em: 24 ago. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Dúvidas sobre PROUNI E SISU.

Disponível em: <https://acessounico.mec.gov.br/prouni/duvidas#prouni-sisu>. Acesso em: 15 ago. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ENEM – Apresentação.

Ministério da Educação. ENEM. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/enem-sp-2094708791>. Acesso em: 15 ago. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. FIES – Apresentação.

FIES. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/fies-sp-1344319726>. Acesso em: 15 ago. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. O que é o FIES.

Sistema FIES. Disponível em: <https://sisfiesportal.mec.gov.br/?pagina=fies>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS e SECRETARIA DOS DIREITOS NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa Idosa, Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-da-pessoa-idosa.pdf/view>. Acesso em: 19 ago. 2024.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Cidadão idoso parceiro de uma vida inteira.

Brasília. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/outras/imagens/arquivos/office/1a_121017-104915-755.pdf. Acesso em: 20 ago. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Maior sistema público de saúde do mundo, SUS completa 31 anos.

19 set. 2021. Notícias. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2021/setembro/maior-sistema-publico-de-saude-do-mundo-sus-completa-31-anos>. Acesso em: 15 ago. 2024.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA e COMBATE À FOME.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Brasília, 12 dez. 2019. Ações e Programas – Unidades de Atendimento. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/unidades-de-atendimento/centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social-creas#:~:text=0%20Centro%20de%20Refer%C3%A3ncia%20Especializado,ou%20tiveram%20seus%20direitos%20violados>. Acesso em: 20 ago. 2024.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA e COMBATE À FOME.

Tire as dúvidas sobre o programa de transferência de renda do Governo Federal, 20 mar. 2023. Desenvolvimento Social. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/tire-as-duvidas-sobre-o-programa-de-transferencia-de-renda-do-governo-federal>. Acesso em: 15 ago. 2024.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA e COMBATE À FOME.

Plano Brasil Sem Fome. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Brasília. Ações e Programas. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/brasil-sem-fome>. Acesso em: 19 ago. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. MDHC lança o Programa Envelhecer nos Territórios para promover o direito de envelhecer a todas as pessoas.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Brasília, 9 set. 2023. Pessoa Idosa. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/setembro/mdhc-lanca-o-programa-envelhecer-nos-territorios-para-promover-o-direito-de-envelhecer-a-todas-as-pessoas>. Acesso em: 20 ago. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. MDHC lança relatório sobre pessoas em situação de rua no Brasil; estudo indica que 1 em cada mil brasileiros não tem moradia.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Brasília, 14 set. 2023. Notícias. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/setembro/mdhc-lanca-relatorio-sobre-pessoas-em-situacao-de-rua-no-brasil-estudo-indica-que-1-em-cada-mil-brasileiros-nao-tem-moradia>. Acesso em: 20 ago. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Programa Viva Mais Cidadania.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Brasília, 16 jul. 2024. Pessoa Idosa. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/programa-viva-mais-cidadania-1>. Acesso em: 20 ago. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Relatório População em Situação de Rua – Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal.

Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relatorio-201cpopulacao-em-situacao-de-rua-diagnostico-com-base-nos-dados-e-informacoes-disponiveis-em-registros-administrativos-e-sistemas-do-governo-federal201d>. Acesso em: 20 ago. 2024.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 jul. 2024.

PROGRAMA SOCIAL BRASIL, Desvendando as Diferenças entre CREAS e CRAS.

Programa Social Brasil, 10 jan. 2024. CRAS, CREAS. Disponível em: <https://programasocialbrasil.com.br/desvendando-as-diferencias-entre-creas-e-cras/#:~:text=Em%20s%C3%ADntese%2C%20enquanto%20o%20CRAS,suporte%20a%20casos%20mais%20complexos>. Acesso em: 20 ago. 2024.

RÁDIO SENADO. Especial: 10 anos depois da PEC, domésticas têm reconhecimento mas novos desafios se apresentam.

Rádio Senado, 30 mar. 2023. Trabalho. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/03/30/pec-das-domesticas-10-anos-de-lei-80-anos-de-luta>. Acesso em: 24 jul. 2024.

REICHARDT, Mirian; SILVA, Caroline. A importância da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Caderno Intersaber, v. 9, n. 23 (2020), fev. 2021. Disponível em: <https://www.cadernosuninter.com/index.php/intersaber/article/view/1666>. Acesso em: 10 ago. 2024.

RELATORIA ESPECIAL DO CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU PARA O DIREITO À MORADIA ADEQUADA.

O que é direito à moradia? Relatoria Especial do Conselho de Direitos Humanos da ONU para o Direito à Moradia Adequada. Direito à moradia. Disponível em: http://www.direitoamoradia.fau.usp.br/?page_id=46&lang=pt. Acesso em: 20 ago. 2024.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL. Mapa da Fome da ONU: insegurança alimentar severa cai 85% no Brasil em 2023.

Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal, Brasília, 24 jul. 2024. Notícias. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/07/mapa-da-fome-da-onu-inseguranca-alimentar-severa-cai-85-no-brasil-em-2023>. Acesso em: 10 ago. 2024.

SENADO NOTÍCIAS. Aprovada em 2017, reforma trabalhista alterou regras para flexibilizar o mercado de trabalho.

Senado Notícias, 2 mai. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/05/02/aprovada-em-2017-reforma-trabalhista-alterou-regras-para-flexibilizar-o-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SISTEMA DE SELEÇÃO ÚNICA. Tire suas dúvidas.

Sistema de Seleção Única. Disponível em: <https://manutencao.mec.gov.br/sisu/aguarde/tire-suas-duvidas.html#:~:text=1.2%20D%20Como%20funciona%20o%20Sisu,vagas%20destinadas%20a%20pol%C3%ADticas%20afirmativas>. Acesso em: 18 ago. 2024.

TOLEDO PRUDENTE. A importância do ENEM, 10 out. 2023.

Opinião. Disponível em: <https://noticias.toledoprudente.edu.br/Opiniao/2023/11/a-importancia-do-enem#:~:text=Em%20resumo%2C%20o%20ENEM%20desempenha,crit%C3%A9rios%20mais%20justos%20e%20inclusivo>. Acesso em: 15 ago. 2024.

UFSC – SERVIÇO SOCIAL DO CA – Sistema de Garantia de Direitos.

UFSC Serviço Social do CA. Disponível em: <https://servicosocialca.paginas.ufsc.br/sistema-de-garantia-de-direitos/#:~:text=O%20Sistema%20de%20Garantia%20de,prote%C3%A7%C3%A3o%20integral%20de%20seus%20direitos>. Acesso em: 19 ago. 2024.

UNICEF. O que são direitos humanos?

UNICEF. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>. Acesso em: 29 jul. 2024.



OCaderno propõe uma introdução aos direitos humanos, oferecendo a estudantes e professores um olhar sobre os marcos históricos que antecederam o conceito consagrado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, bem como uma reflexão crítica sobre o que significam os direitos humanos e como eles se apresentam na contemporaneidade. Para isso, estabelece uma dinâmica em que os estudantes se posicionam como agentes do conhecimento, articulando as ideias discutidas no caderno com suas próprias vivências e o que observam na sociedade ao seu redor. Com isso, pretende oferecer instrumentos para que os alunos possam não só compreender o que são os direitos humanos e os desafios que cercam a temática, mas também contribuir para que os próprios estudantes se tornem agentes de transformação em diálogo com o Estado, organizações e a sociedade como um todo.

ISBN 978-65-83741-08-0



9 786583 741080